

EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O SERVIÇO SOCIAL NA REALIDADE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BELÉM 2013-2022: RELATO DE EXPERIÊNCIA

I Congresso Nacional de Práticas de Ensino na Educação Inclusiva, 1ª edição, de 01/08/2024 a 02/08/2024
ISBN dos Anais: 978-65-5465-106-6

ALVAREZ; ELAINE CARVALHO ¹, MACHADO; THÁYS LÓELIA SANTOS LOPES ²

RESUMO

EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O SERVIÇO SOCIAL NA REALIDADE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BELÉM 2013-2022: RELATO DE EXPERIÊNCIA

[1] Elaine Carvalho Alvarez

[2] Thays Lóelia Santos Lopes Machado

Palavra-chave: Educação. Inclusão. Serviço Social

O presente texto tem o objetivo evidenciar por meio de um relato de experiência como se processa a educação especial nas escolas públicas de ensino regular municipais de Belém-Pará, tendo como base os atendimentos do serviço social realizados no Centro de Referência em Inclusão Educacional Gabriel Lima Mendes (CRIE) mais especificamente no Projeto Ciranda da Família e no Núcleo de Avaliação Educacional Especializado, apontaremos pontos positivos e negativos da realidade do município em relação ao acesso a política de inclusão pelos educandos com deficiência e como o assistente social vem contribuindo para efetivação dessa política nos espaços educacionais, já que esses espaços apresentam as mais diversas demandas sociais que são encaminhadas ao profissional, o qual é possuidor de saberes que o difere do corpo técnico escolar tradicional e tem como seu objeto de intervenção as múltiplas expressões da Questão Social.

O CRIE está vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), realiza um trabalho de apoio especializado, sob uma perspectiva de educação inclusiva, atendendo as pessoas com deficiência matriculados nas escolas da rede, é constituído pelos: Núcleos de Programas e Projetos, Núcleo de Formação e Assessoramento, Núcleo de Estágio Especializado, Núcleo de Educação Infantil e Núcleo de Avaliação Educacional Especializada, cada núcleo ou projeto trabalham no sentido de dar suporte às escolas da rede municipal, assessorando as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), os alunos do público-alvo e seus responsáveis. A equipe do Centro é constituída, em sua maioria, por profissionais da área da educação: licenciaturas de maneira geral, professores de educação física, arte educadores, professores, pedagogos e de outras áreas como: psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, técnico em áudio descrição e intérprete de libras.

Em Belém, a Política de Inclusão que deu origem a resolução número 012/2007 do Conselho Municipal de Educação de Belém ainda não foi implementada como deveria, não se tem consolidada uma rede de serviços de apoio ao educando com deficiência como presume a legislação já citada, muitas dificuldades são enfrentadas no acesso a direitos e serviços. Dentro de inúmeros serviços não oferecidos podemos citar: falta do cuidador, pois o cargo não está previsto no quadro de servidores da SEMEC, sendo os estagiários que desempenham este papel, também não existe intérpretes nas salas de aula regulares para os educandos com deficiência auditiva como previsto na já citada resolução. Há ainda a pouca articulação formalizada entre as demais Políticas Públicas e Sociais, a falta de articulação com a saúde, bem como a deficitária oferta do serviço tanto pelo Estado quanto pelo município e este é um dos pontos mais críticos, pois faz com que um grande número de estudantes fique sem laudo, como consequência, eles não têm acesso a

¹ CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELÉM, elainecalvarez@gmail.com

² CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELÉM, loeliathays@gmail.com

direitos e serviços importantes e fundamentais para garantia da inclusão social.

Acrescenta-se a isso que segundo dados de 2023, nem todos os 214 espaços educacionais possuem SRM e as 70 que possuem não conseguem atender toda a demanda de forma eficiente, seja por falta de recursos pedagógicos e/ou tecnologia assistiva, e/ou seja pela carência de recursos humanos, pois os 99 professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) são desproporcionais em relação à quantidade de alunos matriculados na rede municipal que em 2023 eram 2.500 alunos segundo dados obtidos pelo Sistema de Informação Escolar (SIGA). O atendimento educacional especializado (AEE) de 45 minutos, uma vez por semana, no contraturno escolar, é insuficiente para eliminar barreiras à inclusão educacional. Vale ressaltar que esses números de matrículas oficiais que aparecem no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) não condizem com a quantidade real de alunos matriculados na educação especial, devido grande parcela de responsáveis omitirem a existência da deficiência para garantir a vaga do aluno, visto que a oferta de vagas na educação especial é insuficiente em relação à oferta e procura, também não há no município o atendimento escolar domiciliar, nem ensino hospitalar para aqueles que necessitam como preconizado em lei.

Podemos destacar como ponto positivo que a legislação tem avançado no sentido dar direcionamentos para efetivação da inclusão escolar, e o processo operacional existe, a equipe do CRIE trabalha no sentido de incluir educacionalmente o aluno com deficiência, porém se torna negativo a partir do momento que ainda não se garantiu essa efetivação plena, visto que os governantes não deram condições financeiras e recursos humanos suficientes para que isso se efetive, como consequência depois de 15 anos de implantação da Política de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva, ela ainda encontra-se em construção lenta, a realidade ainda não condiz com que é garantido em lei. Sobre isto Couto afirma que “É preciso ter claro que a simples existência de garantias legais, não se traduz em garantias de direitos sociais.” (Couto, 2010: 56).

Diante deste cenário, os espaços educacionais apresentam demandas sociais que são direcionadas ao profissional, o qual por meio do arcabouço técnico-teórico-metodológico avalia e identifica no acolhimento as mais diversas situações como: violência doméstica, maus tratos, trabalho doméstico infantil, drogadição, conflitos familiares, conflito escolar, negligência, alienação parental, violência sexual entre outras violações de direitos, o profissional também consegue responder as problemáticas que estão ocultas e as mais evidentes através de uma análise mais aprofundada em uma perspectiva dialética. Assim percebemos por meio da análise dos atendimentos sociais, feitos em 9 anos de atuação profissional no CRIE com uma média de 100 alunos por semestre, que 80% buscava por acesso a direitos e serviços, ou seja, inclusão social e que 20 % dos atendimentos estavam relacionados à violação de direitos, também podemos identificar que as maiores dificuldades de aprendizagem, causas de comportamentos atípicos ou agressivos dos alunos com suspeita de deficiência não estão relacionadas somente a deficiências ou transtornos, em sua grande maioria estão relacionados a fatores econômicos, familiares, comportamentais, emocionais, culturais, religiosos e sociais que são direcionadas pelo assistente social, seja por encaminhamento a rede de serviços; informando, orientando e encaminhando os responsáveis e os alunos, para que os mesmos tenham acesso a serviços e aos seus direitos sociais tais como: os benefícios de transporte gratuito Passe Especial, Passe Fácil; Tarifa Social de Energia Elétrica, órteses, próteses, cadeiras de rodas, Benefício de Prestação Continuada, inclusão produtiva, cheque moradia, previdência social, assistência jurídica, rede de proteção social básica e especial e demais serviços, contribuindo assim para a melhoria das condições de vida, bem como incentivando para o exercício da cidadania a efetivação do direito dos alunos tanto à inclusão educacional quanto a inclusão social e para que isso ocorra, segundo (CFESS, 2014), o trabalho do/a assistente social, no campo da educação especial, não se restringe ao segmento estudantil e nem às abordagens individuais, envolve também ações junto às famílias, aos professores e professoras, aos demais trabalhadores da educação, aos gestores dos estabelecimentos públicos e privados, aos/profissionais e às redes que compõem as demais políticas sociais, às instâncias de controle social e aos movimentos sociais, ou seja, ações não só de caráter individual, mas também coletivo, administrativo-organizacional, de investigação, de articulação, de formação e capacitação profissional.

¹ CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELÉM, elainecalvareza@gmail.com

² CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELÉM, loeliathays@gmail.com

De acordo com (Sasaki,1997) compreende-se que para ocorrer de fato a inclusão de alunos com deficiência no sistema regular de ensino, não basta apenas a promulgação de leis, cursos de capacitação para professores, nem a obrigatoriedade da matrícula. São medidas essenciais, porém a discussão é muito mais complexa, precisamos de investimentos financeiros, garantir a acessibilidade nas mais diversas formas, principalmente às políticas e direitos sociais, pois é preciso estar incluso socialmente para então se poder pensar na inclusão educacional.

Neste contexto, percebe-se que o (CFESS, 2011) normatiza a participação do/da assistente social, como agente mobilizador, juntamente com outros trabalhadores, possibilitará o processo de inclusão, além de participar do processo de mudança e formação de consciência política, utilizando e incentivando a participação cidadã, a luta por direitos nos movimentos sociais e nos espaços deliberativos para uma nova direção social e a construção de outra sociedade mais justa e igualitária como aponta o código de ética profissional do serviço social.

REFERÊNCIAS

CFESS. **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. 9 ed. revisado e atualizado.** Brasília: CFESS, 2011.

CFESS. **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.** Brasília. **5 ed. revisado e atualizado.** CFESS, 2014.

COUTO, B. R. **O direito social e a Assistência na Sociedade Brasileira: uma equação possível.** São Paulo. Cortez, 2004.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão. **Construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA, 1997.

[1] Assistente social no Conselho Municipal de assistência social

[2] Assistente social no Conselho Municipal de assistência social

PALAVRAS-CHAVE: Palavra-chave: Educação, Inclusão, Serviço Social